



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 03 de Abril de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 126 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 108 DE 3 DE ABRIL DE 2023

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 31/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA-MG. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o artigo 15º, acrescentando o inciso VII que passa ter a seguinte redação:

VII – Os candidatos a Conselheiros Tutelares deverão participar do processo de capacitação/formação relativa à legislação específica às atribuições do cargo e dos demais aspectos da função, promovida pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA antes da eleição, com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

a) **O candidato que não atingir a frequência mínima ou não participar do processo de capacitação/formação terá sua candidatura cancelada, não podendo participar da Eleição.**

b) **O candidato que já esteja em exercício no cargo de Conselheiro Tutelar ou que tenha exercido a função de Conselheiro Tutelar em outros mandatos, também fica obrigado a participar do processo de capacitação/formação, considerando a importância do aprimoramento continuado e da atualização da legislação e dos processos de trabalho.**

c) **O Poder Público estimulará a participação dos membros dos Conselhos Tutelares em outros curso e programas de capacitação/formação continuada, custeando-lhes as despesas necessárias.**

Art. 2º Fica revogado o artigo 31.

Art. 3º Altera o artigo 36º, §1º que passa ter a seguinte redação:

§1º A remuneração do Conselheiro Tutelar será de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Piracema, 3 de abril de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal.**

Publicado em 03/04/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças